

ANEXO III – FOLHA DE DADOS

CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação Complemento ou Modificação	
CGDL 1.1	Aquisição de hortaliças e frutas para o Setor de Nutrição e Dietética para atender os pacientes do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre. DA PREVISÃO DE ENTREGA:
	Ainda que no Termo de Referência conste entrega total, esclarecemos que as entregas ocorrerão semanalmente conforme a oscilação da capacidade de internação hospitalar devido ao quantitativo de pacientes ser variável, e que também depende de prescrição nutricional podendo oscilar conforme a dieta por paciente, com posterior entrega de cronograma de entrega.
	Tal esclarecimento se deve em razão das limitações do Sistema GCE frente as particularidades do HBM/PA.
CGDL 2.1	compras.rs.gov.br
CGDL 3.1	Data: 09/12/2024
	Horário: 09h30min
CGDL 4.1.1	(X) Participação preferencial de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
	() Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
	() Participação preferencial ou exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência.
	() Sem tratamento preferencial conforme item 5.10 do Termo de Dispensa.
CGDL 4.1.3	Não será permitida participação de Consórcio.
CGDL 4.1.4	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR VALOR
CGDL 10.5.1	Decremento mínimo: 0,01
CGDL 12.6.1	Não aplicável.
CGDL 12.9	Não aplicável.
CGDL 13.5	13.5.2. São exigidos Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, em conformidade com o Decreto nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE Nº 11, de 4 de dezembro de 2023, a saber:
	13.5.2.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;



CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato. Em não havendo o contrato, o mesmo será substituído pela Nota de empenho ou outra forma equivalente prevista em Lei.
CGDL 16.4	Para aquisição de bens/materiais:
	O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA.
CGDL 17.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue.
CGDL 19.1	Unidade Orçamentária: 12.60
	Atividade/Projeto: 6568
	Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.30.3006
	Recurso: 1165
CGDL 20.1	Não se aplica.
CGDL 21.1	PADRÃO:
	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato
CGDL 22.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 (https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247).